

TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA EMBUTIDO NA PAREDE TUBULAÇÃO DE DRENO

- 1. AS ALTURAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ESTÃO INDICADOS EM PLANTA E CORTE ;
- 2. TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA E DE DRENAGEM SERÃO EXECUTADOS EMBUTIDAS NA PAREDE, EXCETO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO;
- 3. AS FURAÇÕES DE LAJE E ALVENARIA PARA A PASSAGEM DAS REDES FRIGORÍFICAS DEVERÃO SER VEDADOS E IMPERMEABILIZADOS PARA SE EVITAREM INFILTRAÇÕES;
- 4. PREVER DESVIO EM TODOS OS TUBOS QUANDO TIVER INTERFERÊNCIA COM AS VIGAS. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O DESVIO, ANTES DA CONCRETAGEM, DEVE-SE PREVER PASSAGEM PARA TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118: 2014;
- 5. NOS LOCAIS ONDE A REDE FRIGORÍFICA ESTIVER PASSANDO POR VIGAS, DEVERÃO SER PREVISTOS FUROS DE Ø75 MM PARA CADA REDE FRIGORÍFICA;
- 6. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO FRANCESA CHUMBADA NA ALVENARIA DE ALTURA INDICADA EM PLANTA;
- 7. ADOTAR DECLIVIDADE DE NO MÍNIMO 1.0% NA TUBULAÇÃO DE DRENO DAS EVAPORADORAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL UTILIZAR UMA MOTOBOMBA;
- 8. OS DRENOS DAS UNIDADES EVAPORADORAS DEVEM SER INTERLIGADOS À REDE DE DRENAGEM PROJETADA, CONFORME INDICADO NO PROJETO;
- 9. AS TUBULAÇÕES DE DRENO DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBOS DE
- 10. O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE DRENO É INDICADO EM mm;
- 11. O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA É INDICADO EM POLEGADAS;
- 12. TODAS AS COTAS ESTÃO INDICADAS EM cm;
- 13. POSICIONAR TUBULAÇÕES ABAIXO DAS VIGAS;
- 14. ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DEVERÁ ENDOSSAR OS DADOS, DIRETRIZES E EXEQUIDADE, APONTANDO COM ANTECEDÊNCIA OS PONTOS QUE EVENTUALMENTE POSSA DISCORDAR, RESPONSABILIZANDO-SE CONSEQUENTEMENTE POR SEUS RESULTADOS PARA TODOS OS EFEITOS FUTUROS;
- 15. NÃO ESTÃO INCLUSOS NO PROJETO:
- PROJETO MECÂNICO E DETALHAMENTO DE SUPORTES OU OUTROS DISPOSITIVOS;
- DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE SOLUÇÕES E PRODUTOS NÃO CONVENCIONAIS OU ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES.





RAFAEL BARBOSA CARREIRA CAU: 00A155411-5

CLIMATIZAÇÃO

**EXECUTIVO** 

04/05

SE DO PROJETO

GERALDO LÚCIO TIAGO FILHO CREA: MG-22508/D REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA, 45 BAIRRO MIRANTE DO PARAÍSO, POUSO ALEGRE - MG

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO LEGENDAS E NOTAS

| ESCALA | REVISÃO | ARQUIVO | DAC-PMPA-RDC-PE-CLI-R00.DWG